



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 526/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e **EU sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído a “LOGOMARCA” do Conselho Tutelar do Município de Cacimba de Areia, conforme modelo anexo.

Art. 2º - A Logomarca será usada das seguintes formas:

I – Obrigatoriamente:

a) Pelo conselho tutelar, nos papéis de expediente e em todas as publicações do conselho tutelar Município de Cacimba de Areia-PB;

Art. 3º - É vedado o uso da “LOGOMARCA” do Conselho Tutelar do Município de Cacimba de Areia, em rótulos ou invólucros de produtos expostos a venda, na propaganda ou em outro ato ou expediente de natureza comercial ou industrial.

Art. 4º - É proibida a reprodução da “LOGOMARCA” do Conselho Tutelar do Município de Cacimba de Areia – PB, em propaganda política, bem como sua apresentação em qualquer lugar incompatível com o decoro.

Art. 5 - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia - PB, em 21 de novembro de 2023.


PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTOR: PODER EXECUTIVO



ANEXO



**CONSELHO TUTELAR
CACIMBA DE AREIA – PB
FUNDADO EM 2002
LOGOMARCA - CRIADA EM 07/03/2023**